

Autografo nº 48/64

Projeto de Lei nº 43/64

Lei nº 481

A Câmara Municipal de Pámfal, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pámfal, autorizada a proceder a reforma de um caminhão marca F.N. No. Alfa Romeo, podendo para tal fim dispendir até a importância de Cr\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para a execução da presente lei, fica aberta na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de até Cr\$ 1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), que será coberto com recursos provenientes do excedente de arrecadação do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pámfal, em 29 de setembro de 1964. aa) Alcides Prado Laceta - presidente. José D'Almeida Castanhas - 1º secretário. Em Sydney Abreanches Ramos, Diretor da Secretaria, transcrevi.

Ramos